

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
Departamento de Destinação Patrimonial  
Núcleo de Gestão de Praias - NUGEP-SPU

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018**

Publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114

Processo UFSC 04905.002445/2018-29

**I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)**

**Título:** Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Aditivo ao Termo nº 01/2018, publicado em 24 de setembro de 2018.

**Objeto:** O primeiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 01/2018, celebrado entre a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 24 de setembro de 2018, tem por objetivo a alteração das Cláusulas IV – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES; V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; VI-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e VII – FORO.

**II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora**

<b>UG/Gestão-Repassadora: 170011/00001 – Secretaria do Patrimônio da União - SPU</b>
<b>UG/Gestão – Recebedora: 153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC</b>

**III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**

O aditamento do Termo nº 01/2018, publicado em 24 de setembro de 2018, se dá pelas seguintes razões:

Em primeiro lugar, o Termo firmado teve o escopo limitado à disponibilidade orçamentária naquele momento, não contemplando outros produtos necessários. Essa situação se alterou com a possibilidade de ampliação do limite orçamentário ainda neste exercício, assegurando assim recursos (e ações) para parte dos produtos faltantes.

Para além disso, faz-se necessária a introdução de novos produtos, levando-se em conta a edição da Medida Provisória nº 852, de 2018, vigente desde 24 de setembro de 2018. A referida MP ampliou significativamente os territórios passíveis de transferência de gestão aos municípios, antes limitados às praias marítimas urbanas, agora contemplando todas as orlas e praias marítimas (urbanas e rurais) e as orlas e praias (urbanas e rurais) estuarinas, fluviais e lacustres.

Destaca-se que passaram 17 anos desde o início do Projeto de Gestão da Orla Marítima (Projeto Orla), referência no Planejamento Integrado da Orla – principal instrumento para a gestão compartilhada desses territórios – portanto indutor da qualificação continuada proposta no Termo de Adesão previsto no art. 14, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro 2015, ampliado significativamente pela MP 852, de 2018.

Assim, é urgente a atualização dos manuais, da metodologia e da maneira de aplicação do Projeto Orla. Igualmente urgente é a elaboração de manuais e metodologia para o planejamento integrado daquelas áreas incluídas pela MP (não contemplada nos manuais existentes) no caso, estuarinas, fluviais e lacustres.

Como essas necessidades têm relação direta com a nova conjuntura da gestão de praias no Brasil, entende-se que se justifica o aditamento do Termo de Execução Descentralizada que se refere a este tema.

**IV - Relação entre as Partes: Adicionalmente**

**Da UG Descentralizadora:**

**COMPETE À SPU/MP:**

- custear diárias e passagens para técnicos da SPU participarem das oficinas

**Da UG Descentralizada:****COMPETE À UFSC:**

- entregar os produtos conforme estabelecido no item 5 do Plano de Trabalho.

**V - Vigência e possibilidade de Aditamento:**

O presente aditivo altera a vigência do Termo de Execução Descentralizada de 16 para 27 meses, com previsão de conclusão em 24 de dezembro de 2020.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item VI do TED original.

**VI - Foro:**

O presente aditivo altera a vigência do Termo de Execução Descentralizada de 16 para 27 meses, com previsão de conclusão em 24 de dezembro de 2020.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item VI do TED original.

**VII - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

A execução do presente Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2018, sofrerá acréscimo de R\$ 470.921,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e vinte e um reais), passando de: R\$ 274.614,08 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para R\$ 745.535,08 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), a cargo da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SPU/MP) a ser descentralizado à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para execução física e orçamentária/financeira do objeto pactuado pelo seguinte programa de trabalho:

Programa de Trabalho – 04.127.2038.20U4.0001 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional

Plano Orçamentário – 0008 Desenvolvimento do Projeto Orla

Plano Interno – 0000000E020 Projeto Orla

Fonte de Recursos – 0133

Natureza de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Os recursos orçamentários (deste aditivo) serão descentralizados em parcela única, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR POR EXERCÍCIO	TOTAL
			2018-2020	
			Parcela Única	

SPU/MP	33.90.39	0133	R\$ 470.921,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 470.921,00

Os recursos financeiros serão transferidos em **5 parcelas**, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	FONTE	Parcelas	2018/2020	TOTAL
SPU/MP	0133	1ª Parcela	No ato da publicação do presente Aditivo ao TED	R\$ 200.000,00
	0133	2ª parcela	No 18º mês após publicação do presente Aditivo ao TED	R\$ 130.921,00
	0133	3ª Parcela	No 20º mês após publicação do presente Aditivo ao TED	R\$ 80.000,00
	0133	4ª Parcela	No 22º mês após publicação do presente Aditivo ao TED	R\$ 40.000,00
	0133	5ª Parcela	No 24º mês após publicação do presente Aditivo TED	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 470.921,00

<b>Sidrack de Oliveira Correia Neto</b> Secretário do Patrimônio da União CPF: 152.906.704-91 <b>UG Descentralizadora</b>	<b>Ubaldo César Balthazar</b> Reitor Universidade Federal de Santa Catarina CPF: 169.288.149-34 <b>UG Descentralizada</b>
--	---

Documento assinado eletronicamente por **SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO**, Secretário do Patrimônio da União, em 26/11/2018, às 19:14.



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR**, **Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 08:38.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7511993** e o código CRC **6555C94A**.

04905.002445/2018-29

7511993